



5162461

00135.208971/2024-56



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.208971/2024-56

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI
A MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - IFRN

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício Multi Brasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP:59015-300, inscrita no CNPJ: **10.877.412/0001-68**, neste ato representada pelo reitor JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO, nomeado pelo Decreto de 24 de agosto de 2021, DOU nº 161, de 25 de agosto de 2021, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.208971/2024-56 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento constante do Item 5 (Vigência) do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2024 original, e assim, aprovar o Plano de Trabalho ajustado com a alteração do prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até 26/04/2026, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 07/10/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5162461** e o código CRC **EC8B668A**.

Referência: Processo nº 00135.208971/2024-56

SEI nº 5162461

Criado por [rosangela.santos](#), versão 9 por [vitoria.silva](#) em 30/09/2025 14:59:29.